

REQUERIMENTO N° , DE 2007

(Do Sr. Iran Barbosa e outros)

Requer a realização de reunião de audiência pública, pelas Comissões de Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável e de Seguridade Social e Família, para debater o monitoramento e a fiscalização do alimentos transgênicos.

Senhor presidente,

Com fundamento no Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência a realização de reunião de audiência pública, pelas Comissões de Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável e de Seguridade Social e Família, para debater o monitoramento e a fiscalização de alimentos transgênicos, a realizar-se no dia 07 de agosto de 2007, às 14h, com as seguintes presenças:

1. Presidente do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
2. Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
3. Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
4. Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC.

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 16 da Lei nº 11.105/2005, conhecida como Lei de Biossegurança, o IBAMA, a ANVISA e o MAPA são os órgãos responsáveis pelo registro e fiscalização das pesquisas e dos alimentos geneticamente modificados, especialmente nos casos de liberação comercial. Ocorre que essa tarefa não está sendo cumprida.

É de conhecimento público que tanto a Diretoria de Alimentos da ANVISA, como o IBAMA e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento



19FD3B6D06

não dispõe de orçamento, estrutura física e recursos humanos para cumprir as tarefas de registro e fiscalização OGMs. No entanto, além da soja e do algodão transgênico, a CTNBio acaba de aprovar a liberação comercial de uma espécie de milho transgênico.

O resultado disso é que os produtos transgênicos são produzidos e comercializados sem que o poder público fiscalize. As gôndolas de supermercados expõem diversos alimentos que contêm transgênicos, sem que isso esteja especificado nas embalagens. O consumidor, a seu turno, vê-se prejudicado em seu direito de decidir em consumir ou não produtos transgênicos.

Por outro lado, o fato do IBAMA e do MAPA não disporem de uma política consistente de monitoramento e fiscalização da produção de transgênicos tem criado profunda insegurança aos produtores das espécies tradicionais ou crioulas e aos meio ambiente em geral. Isso porque tem se revelado impossível a coexistência, sem contaminação, das lavouras transgênicas com as não transgênicas e com os ecossistemas, o que tem resultado em grandes prejuízos econômicos, ambientais e à saúde pública.

O Congresso Nacional não pode ficar de fora desse debate. Por ter discutido e aprovado a Lei de Biossegurança, deve acompanhar o cumprimento da lei, especialmente do art. 16. Por todas essas razões, peço apoio dos meus pares para a realização da presente audiência pública.

Sala das comissões, 19 de junho de 2007.

Dep. Iran Barbosa
(PT/SE)

Dep. Adão Pretto
(PT/RS)

Dep. Dr. Rosinha
(PT/PR)

Dep. Nazareno Fonteles
(PT/PI)



19FD3B6D06